

OPERADOR DE MÁQUINAS

Atividade	Descrição	Avaliação
Uso da retroscavadeira	Tarefas: a) acionamento da máquina (ligar e desligar); b) movimentar a máquina para frente e para trás; c) ancorar o equipamento utilizando as sapatas estabilizadoras; d) movimentar as duas conchas utilizando todos os comandos; e) abrir uma vala com aproximadamente 3 metros de comprimento X 0,40 de profundidade; e) fechar a vala utilizando a concha traseira da máquina	100 pontos
Total máximo de pontuação		100 pontos

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:33235F3D

~~SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS~~
~~RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 65/2021~~

Nº PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	DATA HOMOLOGAÇÃO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 65/2021	05/01/2022	Registro de preços de serviços de arbitragem, para futura e eventual utilização pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	20/01/2022	ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES EVENTOS ME CNPJ: 25.237.379/0001-89	R\$ 118.760,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:D548D901

~~SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS~~
~~EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 65/2021~~

Nº PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	Nº ARP	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DA ARP
Pregão Eletrônico nº 65/2021	05/01/2022	Registro de preços de serviços de arbitragem, para futura e eventual utilização pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	2/2022	ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES EVENTOS ME CNPJ: 25.237.379/0001-89	20/01/2022	19/01/2023	R\$ 118.760,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:C9B06066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU N ° 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DO CARGO MÉDICO DA FAMÍLIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o preenchimento de vagas temporárias e contratação por tempo determinado mediante condições estabelecidas neste Edital, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto Municipal nº 331/2017, com as alterações do Decreto Municipal nº 600/2021.

1. DO OBJETO

Este Processo Seletivo Simplificado - PSS tem por objeto o recrutamento de Médico da Família sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado (decreto n.º 014/2022):

Alexandra Ramos dos Santos - Presidente;

André Ribas Jachimowski;

Daiane Ribeiro Gaspareto ;

Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski;

Sandra Mara Borges Domingues da Rocha.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Dos requisitos para inscrição:

I. ser brasileiro nos termos da Constituição;

II. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III. estar em pleno exercício dos direitos políticos;

IV. possuir a escolaridade exigida para a função;

V. estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

VI. não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;

VII. não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

3.2 Da vedação da participação:

A presente seleção tem como objetivo a complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, razão pela qual fica vedada a participação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme segue:

Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo;

Diabético insulino dependente;

Portador de Insuficiência renal crônica;

Possuir doença pulmonar crônica grave;

Doenças cardíacas graves;

Hipertensão arterial sistêmica severa;

Imunossupressão;

Obesidade com IMC igual ou superior a 40;

Cirrose ou insuficiência hepática;

Gestante;

Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

3.3 Da inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de **17 de fevereiro de 2022 a 04 de março de 2022 (sexta-feira), no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, no setor de protocolo** da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR;

As inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão gratuitas;

- Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
- Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato;
- Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial ou por procuração;
- A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação do contrato, será rescindido pela Prefeitura do Município de Campo Magro.

3.4 Documentos exigidos para inscrição:

Apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**Anexo I**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarados;

RG e CPF (cópia e original);

Certidão de Antecedentes Criminais dentro da validade da publicação do presente edital (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>);

Comprovante de vacina contra a COVID-19 ou justificativa médica amparada por atestado contendo o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) que fundamente a não imunização contra a COVID 19, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 528/2021;

Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação concluído até o início das inscrições, correspondente ao cargo pretendido, (fotocópia e original);

Carteira de Identidade Profissional ou comprovante de inscrição no Conselho Regional do Órgão de Classe do Paraná – correspondente ao cargo pretendido (fotocópia e original);

- Caso o candidato exerça cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração, desde que não caracterize acúmulo de cargo, observada a compatibilidade de horário;
- A inscrição somente será protocolada se o candidato apresentar **todos os documentos indicados.**

Parágrafo único: O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a ficha de inscrição impressa e preenchida juntamente com as **cópias** dos documentos solicitados, sendo que, os documentos **originais** também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Setor de Protocolo possa dar fê pública.

4. DO CARGO, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições e programa conforme abaixo:

MÉDICO DA FAMÍLIA					
VAGAS	CARGO	REQUISITOS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
05	Médico da Família	- Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação. - Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná.	40 horas		RS 12.247,50*
*acrescido de vale-alimentação, risco de vida e saúde e incentivo ESF.					
DESCRIÇÃO DO CARGO Lei Complementar nº 006/2012, com as alterações nas Leis Complementares nºs 007/2013, 009/2014, 012/2016 e 013/2016					
Sumário das Atribuições: Prestar e orientar o tratamento médico das famílias.					
Tarefas					
-Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;					
-Prestar atendimentos médicos e ambulatoriais, à população, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;					
-Participar de equipe multiprofissional na elaboração e diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades;					
-Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;					
-Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;					
-Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;					

- Incentivar e assessorar o controle social em saúde;
- Ministrar palestras ou cursos quando solicitado;
- Atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando solicitado;
- Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;
- Participar de comissões e grupos de trabalhos diversos sempre que solicitado;
- Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ANÁLISE DE TÍTULOS

Para pontuação da Experiência Profissional será considerada **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.**

A documentação de cada candidato será avaliada por, no mínimo, 02(dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

ANÁLISE DE TÍTULOS - PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 55 PONTOS		
TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	55 pontos	55 pontos
Experiência profissional no sistema único de saúde (SUS) e/ou sistema privado de saúde.	01 ponto/6 meses	15 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso	10 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado/doutorado) na área de saúde, concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso	10 pontos
Residência médica reconhecida pelo Ministério da Educação.	10 pontos/título	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		100 pontos

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- 6.1 Maior tempo de experiência profissional na área que concorre (Prova de Títulos);
- 6.2 Maior idade.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO

O resultado provisório deverá ser divulgado até a data **15/03/2022 (terça-feira)** nos endereços eletrônicos <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/> e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

8. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

- a. Sejam entregues pelo candidato no setor de protocolo, nos dias **16 de março de 2022 a 17 de março de 2022 (quinta-feira), das 08h00 às 11h45 e das 13h00 às 16h45min;**
- b. O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS constando o nome do candidato, CPF, cargo pretendido e razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o;
- c. Seja apresentada a totalidade de questionamentos pelo candidato em uma única vez;
- d. Sejam devidamente fundamentados os questionamentos pelo candidato com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os;
- e. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos;
- f. Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e o resultado será publicado nos endereços eletrônicos <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/> e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde;
- g. Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL

O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, na data de **21/03/2022 (segunda-feira)**, pelo Diário Oficial dos Municípios, na página oficial do Município e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde. As páginas eletrônicas para consulta são: <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/>.

10. DA CONTRATAÇÃO

Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.

Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06(seis) meses a contar da data de homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 24 meses conforme Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 331/2017, com as alterações do decreto n.º 600/2021, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

Documentos exigidos no momento da contratação:

- Certidão Negativa **Criminal** e Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside;
- Carteira de Trabalho;
- 1 foto 3x4 atual;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- PIS ou PASEP (fotocópia);
- Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
- Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
- Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
- No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).

Cirrose ou insuficiência hepática;
 Gestante;
 Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.
 Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, no Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura do Candidato

DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO, DEVERÃO SER ANEXADAS, IMPRETERIVELMENTE, AS **CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, SENDO QUE, OS **DOCUMENTOS ORIGINAIS** DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO AO SETOR DE PROTOCOLO.

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1CF4C0AF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU N ° 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DO CARGO ODONTÓLOGO - 40 HORAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o preenchimento de vagas temporárias e contratação por tempo determinado mediante condições estabelecidas neste Edital, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto Municipal nº 331/2017, com as alterações do Decreto Municipal nº 600/2021.

1. DO OBJETO

Este Processo Seletivo Simplificado - PSS tem por objeto o recrutamento de Odontólogo - 40 horas sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado (decreto n.º 014/2022):

Alexandra Ramos dos Santos - Presidente;
 André Ribas Jachimowski;
 Daiane Ribeiro Gaspareto;
 Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski;
 Sandra Mara Borges Domingues da Rocha.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Dos requisitos para inscrição:

- I. ser brasileiro nos termos da Constituição;
- II. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III. estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- IV. possuir a escolaridade exigida para a função;
- V. estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- VI. não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
- VII. não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

3.2 Da vedação da participação:

A presente seleção tem como objetivo a complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, razão pela qual fica vedada a participação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme segue:

Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo;

Diabético insulino dependente;

Portador de Insuficiência renal crônica;

Possuir doença pulmonar crônica grave;

Doenças cardíacas graves;

Hipertensão arterial sistêmica severa;

Imunossupressão;

Obesidade com IMC igual ou superior a 40;

Cirrose ou insuficiência hepática;

Gestante;

Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

3.3 Da inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de **17 de fevereiro de 2022 a 04 de março de 2022 (sexta-feira), no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, no setor de protocolo** da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR;

As inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão gratuitas;

- Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
- Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato;
- Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial ou por procuração;

• A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação do contrato, será rescindido pela Prefeitura do Município de Campo Magro.

3.4 Documentos exigidos para inscrição:

Apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**Anexo I**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarados;

RG e CPF (cópia e original);

Certidão de Antecedentes Criminais dentro da validade da publicação do presente edital (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>);

Comprovante de vacina contra a COVID-19 ou justificativa médica amparada por atestado contendo o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) que fundamente a não imunização contra a COVID 19, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 528/2021;

Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação concluído até o início das inscrições, correspondente ao cargo pretendido (fotocópia e original);

Carteira de Identidade Profissional ou comprovante de inscrição no Conselho Regional do Órgão de Classe do Paraná – correspondente ao cargo pretendido (fotocópia e original);

• Caso o candidato exerça cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração, desde que não caracterize acúmulo de cargo, observada a compatibilidade de horário;

• A inscrição somente será protocolada se o candidato apresentar **todos os documentos indicados.**

Parágrafo único: O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a ficha de inscrição impressa e preenchida juntamente com as **cópias** dos documentos solicitados, sendo que, os documentos **originais** também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Setor de Protocolo possa dar fê pública.

4. DO CARGO, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições e programa conforme abaixo:

Odontólogo – 40 HORAS					
VAGAS	CARGO	REQUISITOS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	Odontólogo - 40 horas	- Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. - Inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Paraná.	40 horas		RS 7.793,87*

*acrescido de vale-alimentação, risco de vida e saúde e incentivo ESF Saúde Bucal.

DESCRIÇÃO DO CARGO Lei Complementar nº 006/2012, com as alterações nas Leis Complementares nºs 007/2013, 009/2014, 012/2016 e 013/2016

Sumário das Atribuições: Prestar assistência integral à população na área de saúde bucal, envolvendo a promoção, prevenção e recuperação da saúde.

Tarefas

-Realizar exames estomatológicos para identificação de problemas no processo saúde-doença, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a promoção, proteção, recuperação e reabilitação do indivíduo no seu contexto social;

-Participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando elevar os níveis de saúde bucal da população;

-Propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais;

-Desenvolver atividades relativas a vigilância sanitária e epidemiologia odontológica;

-Realizar perícias odonto-legais, emitir laudos e pareceres, atestados e licenças sobre assuntos de sua competência;

-Prescrever e administrar medicamentos conforme diagnósticos efetuados;

-Encaminhar e orientar pacientes que apresentem problemas mais complexos, sem resolutividade na rede a outros níveis de especialização;

-Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade do serviço;

-Realizar, encaminhar e interpretar radiografias odontológicas;

-Utilizar medidas que visem o controle da infecção ao profissional e aos pacientes, utilizando EPIs adequados;

-Elaborar relatórios dos serviços prestados, indicando em instrumento apropriado informações necessárias ao bom desempenho;

-Desenvolver atividades correlatas.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ANÁLISE DE TÍTULOS

Para pontuação da Experiência Profissional será considerada **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.**

A documentação de cada candidato será avaliada por, no mínimo, 02(dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

ANÁLISE DE TÍTULOS - PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 55 PONTOS		
TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	55 pontos	55 pontos
Experiência profissional no sistema único de saúde (SUS) e/ou sistema privado de saúde.	01 ponto/6 meses	15 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso	10 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado/doutorado) na área de saúde, concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso	10 pontos
Residência Multiprofissional reconhecida pelo Ministério da Educação.	10 pontos/título	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		100 pontos

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- 6.1 Maior tempo de experiência profissional na área que concorre (Prova de Títulos);
6.2 Maior idade.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO

O resultado provisório deverá ser divulgado até a data **15/03/2022 (terça-feira)** nos endereços eletrônicos <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/> e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

8. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

- a) Sejam entregues pelo candidato no setor de protocolo, nos dias **16 de março de 2022 a 17 de março de 2022 (quinta-feira), das 08h00 às 11h45 e das 13h00 às 16h45min**;
b) O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS constando o nome do candidato, CPF, cargo pretendido e razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o;
c) Seja apresentada a totalidade de questionamentos pelo candidato em uma única vez;
d) Sejam devidamente fundamentados os questionamentos pelo candidato com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os;
e) Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos;
f) Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e o resultado será publicado nos endereços eletrônicos <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/> e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde;
g) Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL

O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, na data de **21/03/2022 (segunda-feira)**, pelo Diário Oficial dos Municípios, na página oficial do Município e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde. As páginas eletrônicas para consulta são: <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/>.

10. DA CONTRATAÇÃO

Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.

Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06(seis) meses a contar da data de homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 24 meses conforme Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 331/2017, com as alterações do decreto n.º 600/2021, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

Documentos exigidos no momento da contratação:

Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;

Carteira de Trabalho;

1 foto 3x4 atual;

Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>);

PIS ou PASEP (fotocópia);

Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);

Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço;

Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;

Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);

No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).

Parágrafo único: O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar **ascópias** dos documentos solicitados, sendo que, os documentos **originais** também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos possa dar fê pública.

11. CRONOGRAMA

PRAZO DAS INSCRIÇÕES	17/02/2022 a 04/03/2022 (sexta-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO	07/03/2022 a 14/03/2022 (segunda-feira)
RESULTADO PROVISÓRIO	até 15/03/2022 (terça-feira)
PRAZO PARA RECURSOS	16/03/2022 a 17/03/2022 (quinta-feira)
RESULTADO FINAL	21/03/2022

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada pelo Decreto n.º 014/2022 sob a fiscalização do Departamento de Gestão de Pessoal, sendo este o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Campo Magro, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – ODONTÓLOGO - 40 HORAS

IDENTIFICAÇÃO	
Cargo pretendido:	
Nome completo:	
Data de nascimento:	Idade:
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Endereço atual:	
Telefones de contato:	
E-mail:	
RG:	
CPF:	
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):	
Número do Conselho de Classe - PR:	
GRADUAÇÃO	
Local:	
Curso:	
Ano de conclusão:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
PÓS-GRADUAÇÃO (especialização/mestrado/doutorado)	
Curso:	
Data de conclusão:	
Curso:	
Data de conclusão:	
RESIDÊNCIA PROFISSIONAL	
Curso:	
Data de conclusão:	
Curso:	
Data de conclusão:	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ CPF: _____, declaro para fins de contrato pelo edital PSS nº 01/2022, da Prefeitura Municipal de Campo Magro que tem como objetivo de complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, que não pertenço ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme a seguir:

Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo;

Diabético insulino dependente;

Portador de Insuficiência renal crônica;

Possuir doença pulmonar crônica grave;

Doenças cardíacas graves;

Hipertensão arterial sistêmica severa;

Imunossupressão;

Obesidade com IMC igual ou superior a 40;

Cirrose ou insuficiência hepática;

Gestante;

Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, no Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura do Candidato

DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO, DEVERÃO SER ANEXADAS, IMPRETERIVELMENTE, AS **CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, SENDO QUE, OS **DOCUMENTOS ORIGINAIS** DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO AO SETOR DE PROTOCOLO.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3998AEA5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009/2022

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 002/2021, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.823 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 002/2021.

Para investidura no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS 20 horas e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 horas será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

2-fotos 3x4;

No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista;

Título de eleitor;

Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);

Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);

Certidão de casamento, se casado for;

RG e CPF do cônjuge, se for o caso;

Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);

Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedido pela Comarca onde reside; (não é válida a certidão digital)

Comprovante de residência, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);

Atestado de aptidão física e mental (conforme agendamento do Departamento de Gestão de Pessoas).

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)

DIA 23/02/2022 às 08h30min

Classif.	Candidato	CPF	RG	Data de Nascimento	Idade	Pontuação
3	Vanessa Manske-Farias	052.173.***-32	8.489.4**0	14/12/1983	38	69

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS (20 horas)

DIA 23/02/2022 às 09h00min

Classif.	Candidato	CPF	RG	Data de Nascimento	Idade	Pontuação
9	Jueiane Quadalupe Lemes-Umeda	017.339.***-67	6.273.8**6	13/11/1975	46	67
10	Grazielle Talita Bolake	081.434.***-67	12.614.0**2	23/11/1992	29	67
11	Kamila Suemy Yamane	108.604.***-86	13.411.6**8	18/04/1997	24	65
12	Adriane Machado Soares	736.997.***-30	4.446.5**2	13/07/1969	52	65
13	Marilza Ferreira	974.574.***-20	6.410.7**7	14/12/1973	48	65
14	Silvana Leonardo Moreira	039.066.***-13	9.314.8**5	06/05/1982	39	65
15	Rosilene Aparecida de Camargo	037.764.***-48	8.875.8**0	02/08/1982	39	65
16	Franciele Louise Duquesne	069.120.***-86	9.107.3**2	01/10/1988	33	65
17	Rebecca Maria Keps Noronha	044.494.***-22	7.888.8**1	27/04/1991	30	65
18	Josiane Leal Dellaqua	047.423.***-23	8.297.9**8	10/04/1985	36	63
19	Talia de Oliveira de Assis	104.211.***-74	13.348.0**9	15/08/1997	24	63
20	Micheli Lalico	074.198.***-52	12.689.0**5	05/06/1998	23	63
21	Cintia Regina Maluf da Silva	632.334.***-53	4.257.2**6	16/10/1967	54	62
22	Reinaldo Melo	845.225.***-87	4.617.7**4	06/01/1972	50	59

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:542CF0B1

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU N ° 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DO CARGO PSICÓLOGO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o preenchimento de vagas temporárias e contratação por tempo determinado mediante condições estabelecidas neste Edital, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal n° 947/2017 e Decreto Municipal n° 331/2017, com as alterações do Decreto Municipal n° 600/2021.

1. DO OBJETO

Este Processo Seletivo Simplificado - PSS tem por objeto o recrutamento de Psicólogo sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado (decreto n.º 014/2022):

Alexandra Ramos dos Santos - Presidente;

André Ribas Jachimowski;

Daiane Ribeiro Gaspareto ;

Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski;
Sandra Mara Borges Domingues da Rocha.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Dos requisitos para inscrição:

- I. ser brasileiro nos termos da Constituição;
- II. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III. estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- IV. possuir a escolaridade exigida para a função;
- V. estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- VI. não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
- VII. não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

3.2 Da vedação da participação:

A presente seleção tem como objetivo a complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, razão pela qual fica vedada a participação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme segue:

Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo;

Diabético insulino dependente;

Portador de Insuficiência renal crônica;

Possuir doença pulmonar crônica grave;

Doenças cardíacas graves;

Hipertensão arterial sistêmica severa;

Imunossupressão;

Obesidade com IMC igual ou superior a 40;

Cirrose ou insuficiência hepática;

Gestante;

Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

3.3 Da inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de **17 de fevereiro de 2022 a 04 de março de 2022 (sexta-feira), no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, no setor de protocolo** da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR;

As inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão gratuitas;

- Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
- Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato;
- Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial ou por procuração;
- A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação do contrato, será rescindido pela Prefeitura do Município de Campo Magro.

3.4 Documentos exigidos para inscrição:

Apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**Anexo I**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarados;

RG e CPF (cópia e original);

Certidão de Antecedentes Criminais dentro da validade da publicação do presente edital (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>);

Comprovante de vacina contra a COVID-19 ou justificativa médica amparada por atestado contendo o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) que fundamente a não imunização contra a COVID 19, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 528/2021;

Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação concluído até o início das inscrições, correspondente ao cargo pretendido (fotocópia e original);

Carteira de Identidade Profissional ou comprovante de inscrição no Conselho Regional do Órgão de Classe do Paraná – correspondente ao cargo pretendido (fotocópia e original);

- Caso o candidato exerça cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração, desde que não caracterize acúmulo de cargo, observada a compatibilidade de horário;
- A inscrição somente será protocolada se o candidato apresentar **todos os documentos indicados.**

Parágrafo único: O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a ficha de inscrição impressa e preenchida juntamente com as **cópias** dos documentos solicitados, sendo que, os documentos **originais** também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Setor de Protocolo possa dar fé pública.

4. DO CARGO, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições e programa conforme abaixo:

PSICÓLOGO					
VAGAS	CARGO	REQUISITOS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
02	Psicólogo	- Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. - Inscrição no Conselho Regional de Psicologia do Paraná.	40 horas		R\$ 4.082,47*
*Vale-alimentação.					
DESCRIÇÃO DO CARGO Lei Complementar nº 006/2012, com as alterações nas Leis Complementares nºs 007/2013, 009/2014, 012/2016 e 013/2016					
Sumário das Atribuições: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos às áreas de educação, trabalho, saúde e comunidade, utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar, em instituições formais e informais.					
Tarefas					
-orientar e encaminhar indivíduos para atendimento curativo e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental;					
-realizar diagnóstico psicológico em pacientes, utilizando de análise clínica;					
-atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de tratamento psicológico;					
-realizar pesquisas, visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo da saúde mental;					
-participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação no âmbito da saúde;					
-selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento de métodos de intervenção psicossociais;					
-supervisionar os projetos dentro da área psicológica;					
-orientar familiares quanto à responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do paciente mental;					
-trabalhar conjuntamente com o psiquiatra no tratamento do paciente mental;					
-realizar laudos e avaliações quando requisitados pelo Ministério Público ou Poder Judiciário;					
-desempenhar outras atividades correlatas.					

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ANÁLISE DE TÍTULOS

Para pontuação da Experiência Profissional será considerada **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.**

A documentação de cada candidato será avaliada por, no mínimo, 02(dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

ANÁLISE DE TÍTULOS - PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 55 PONTOS		
TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	55 pontos	55 pontos
Experiência profissional no sistema único de saúde (SUS) e/ou sistema privado de saúde.	01 ponto/6 meses	15 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização em Transtorno de Espectro Autista - TEA) com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	10 pontos/curso	10 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso	05 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado/doutorado) concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso	05 pontos
Residência Multiprofissional reconhecida pelo Ministério da Educação.	10 pontos/título	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		100 pontos

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- 6.1 Maior tempo de experiência profissional na área que concorre (Prova de Títulos);
- 6.2 Maior idade.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO

O resultado provisório deverá ser divulgado até a data **15/03/2022 (terça-feira)** nos endereços eletrônicos <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/> e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

8. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

- a. Sejam entregues pelo candidato no setor de protocolo, nos dias **16 de março de 2022 a 17 de março de 2022 (quinta-feira), das 08h00 às 11h45 e das 13h00 às 16h45min;**
- b. O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS constando o nome do candidato, CPF, cargo pretendido e razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o;
- c. Seja apresentada a totalidade de questionamentos pelo candidato em uma única vez;
- d. Sejam devidamente fundamentados os questionamentos pelo candidato com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os;
- e. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos;
- f. Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e o resultado será publicado nos endereços eletrônicos <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/> e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde;
- g. Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL

O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, na data de **21/03/2022 (segunda-feira)**, pelo Diário Oficial dos Municípios, na página oficial do Município e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde. As páginas eletrônicas para consulta são: <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/>.

10. DA CONTRATAÇÃO

Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.

Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06(seis) meses a contar da data de homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 24 meses conforme a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 331/2017, com as alterações do decreto n.º 600/2021, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

Documentos exigidos no momento da contratação:

Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
Carteira de Trabalho;

1 foto 3x4 atual;
 Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 PIS ou PASEP (fotocópia);
 Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
 Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;
 Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço;
 Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
 Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
 No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).

Parágrafo único: O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar **ascópias** dos documentos solicitados, sendo que, os documentos **originais** também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos possa dar fé pública.

11. CRONOGRAMA

PRAZO DAS INSCRIÇÕES	17/02/2022 a 04/03/2022 (sexta-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO	07/03/2022 a 14/03/2022 (segunda-feira)
RESULTADO PROVISÓRIO	até 15/03/2022 (terça-feira)
PRAZO PARA RECURSOS	16/03/2022 a 17/03/2022 (quinta-feira)
RESULTADO FINAL	21/03/2022

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada pelo Decreto nº 014/2022 sob a fiscalização do Departamento de Gestão de Pessoal, sendo este o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Campo Magro, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PSICÓLOGO

IDENTIFICAÇÃO	
Cargo pretendido:	
Nome completo:	
Data de nascimento:	Idade:
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Endereço atual:	
Telefones de contato:	
E-mail:	
DOCUMENTAÇÃO	
RG:	
CPF:	
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):	
Número do Conselho de Classe - PR:	
GRADUAÇÃO	
Local:	
Curso:	
Ano de conclusão:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
PÓS-GRADUAÇÃO (especialização/mestrado/doutorado)	
Curso:	
Data de conclusão:	
Curso:	
Data de conclusão:	
RESIDÊNCIA PROFISSIONAL	
Curso:	
Data de conclusão:	

Curso:
Data de conclusão:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Eu, _____ CPF: _____, declaro para fins de contrato pelo edital PSS nº 01/2022, da Prefeitura Municipal de Campo Magro que tem como objetivo de complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, que não pertencem ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme a seguir: Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo; Diabético insulino dependente; Portador de Insuficiência renal crônica; Possuir doença pulmonar crônica grave; Doenças cardíacas graves; Hipertensão arterial sistêmica severa; Imunossupressão; Obesidade com IMC igual ou superior a 40; Cirrose ou insuficiência hepática; Gestante; Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, no Artigo 299 do Código Penal.
Assinatura do Candidato

DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO, DEVERÃO SER ANEXADAS, IMPRETERIVELMENTE, AS **CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, SENDO QUE, OS **DOCUMENTOS ORIGINAIS** DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO AO SETOR DE PROTOCOLO.

Publicado por:
Gilad Reges Valente Raab
Código Identificador:EA5EE1D4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU N ° 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DO CARGO FARMACÊUTICO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o preenchimento de vagas temporárias e contratação por tempo determinado mediante condições estabelecidas neste Edital, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto Municipal nº 331/2017, com as alterações do Decreto Municipal nº 600/2021.

1. DO OBJETO

Este Processo Seletivo Simplificado - PSS tem por objeto o recrutamento de Farmacêutico sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado (decreto n.º 014/2022):

Alexandra Ramos dos Santos - Presidente;
André Ribas Jachimowski;
Daiane Ribeiro Gaspareto ;
Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski;
Sandra Mara Borges Domingues da Rocha.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Dos requisitos para inscrição:

- I. ser brasileiro nos termos da Constituição;
- II. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III. estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- IV. possuir a escolaridade exigida para a função;
- V. estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- VI. não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
- VII. não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

3.2 Da vedação da participação:

A presente seleção tem como objetivo a complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, razão pela qual fica vedada a participação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme segue:

Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo;
Diabético insulino dependente;
Portador de Insuficiência renal crônica;
Possuir doença pulmonar crônica grave;
Doenças cardíacas graves;
Hipertensão arterial sistêmica severa;
Imunossupressão;
Obesidade com IMC igual ou superior a 40;
Cirrose ou insuficiência hepática;
Gestante;
Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

3.3 Da inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de **17 de fevereiro de 2022 a 04 de março de 2022 (sexta-feira), no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, no setor de protocolo** da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR;

As inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão gratuitas;

- Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
- Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato;
- Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial ou por procuração;
- A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação do contrato, será rescindido pela Prefeitura do Município de Campo Magro.

3.4 Documentos exigidos para inscrição:

Apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**Anexo I**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarados;

RG e CPF (cópia e original);

Certidão de Antecedentes Criminais dentro da validade da publicação do presente edital (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>);

Comprovante de vacina contra a COVID-19 ou justificativa médica amparada por atestado contendo o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) que fundamente a não imunização contra a COVID 19, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 528/2021;

Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação concluído até o início das inscrições, correspondente ao cargo pretendido (fotocópia e original);

Carteira de Identidade Profissional ou comprovante de inscrição no Conselho Regional do Órgão de Classe do Paraná – correspondente ao cargo pretendido (fotocópia e original);

- Caso o candidato exerça cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêm os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração, desde que não caracterize acúmulo de cargo, observada a compatibilidade de horário;
- A inscrição somente será protocolada se o candidato apresentar **todos os documentos indicados**.

Parágrafo único: O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a ficha de inscrição impressa e preenchida juntamente com as **cópias** dos documentos solicitados, sendo que, os documentos **originais** também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Setor de Protocolo possa dar fé pública.

4. DO CARGO, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições e programa conforme abaixo:

FARMACÊUTICO					
VAGAS	CARGO	REQUISITOS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
02	Farmacêutico	- Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. - Inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Paraná.	40 horas		RS 4.082,47*
*Vale-alimentação.					
DESCRIÇÃO DO CARGO Lei Complementar nº 006/2012, com as alterações nas Leis Complementares nºs 007/2013, 009/2014, 012/2016 e 013/2016					
Sumário das Atribuições: Servir a comunidade no campo preventivo e curativo, através da seleção, controle, dispensação, informação de medicamento, farmácia clínica e farmacovigilância.					
Tarefas					
Ampliar o acesso e garantir o uso racional de medicamentos;					
Integrar a assistência farmacêutica às demais políticas de saúde;					
Otimizar os recursos financeiros existentes;					
Capacitar recursos humanos para implementar a assistência farmacêutica					
Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde;					
Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, freqüência, horários, vias de administração e duração adequada, desenvolvendo ações para a promoção do uso racional de medicamentos;					
Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos;					
Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde;					
Realizar consulta farmacêutica conforme necessidade;					
Desenvolver e participar de programas educativos para grupos de pacientes nos estabelecimentos de saúde e comunidade;					
Elaborar materiais educativos destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças e de outros problemas relacionados;					
Desenvolver e participar de programas de treinamento e educação continuada de recursos humanos na área da saúde;					
Participar na formulação de políticas e planejamento das ações, em consonância com a política de saúde de sua esfera de atuação e com o controle social;					
Participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão em sua esfera de atuação;					
Participar do processo de seleção de medicamentos necessários à demanda existente;					
Elaborar a programação da aquisição de medicamentos em sua esfera de gestão;					
Assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e outros produtos para a saúde e das demais etapas do processo;					
Avaliar de forma permanente as condições existentes para o armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, realizando os encaminhamentos necessários para atender à legislação sanitária vigente;					
Participar das atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, conforme legislação sanitária vigente.					

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ANÁLISE DE TÍTULOS

Para pontuação da Experiência Profissional será considerada **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.**

A documentação de cada candidato será avaliada por, no mínimo, 02(dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

ANÁLISE DE TÍTULOS - PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 55 PONTOS		
TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM

Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	55 pontos	55 pontos
Experiência profissional no sistema único de saúde (SUS) e/ou sistema privado de saúde.	01 ponto/6 meses	15 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso	10 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado/doutorado) na área de saúde, concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso	10 pontos
Residência Multiprofissional reconhecida pelo Ministério da Educação.	10 pontos/título	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		100 pontos

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- 6.1 Maior tempo de experiência profissional na área que concorre (Prova de Títulos);
- 6.2 Maior idade.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO

O resultado provisório deverá ser divulgado até a data **15/03/2022 (terça-feira)** nos endereços eletrônicos <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/> e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

8. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

- a. Sejam entregues pelo candidato no setor de protocolo, nos dias **16 de março de 2022 a 17 de março de 2022 (quinta-feira), das 08h00 às 11h45 e das 13h00 às 16h45min;**
- b. O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS constando o nome do candidato, CPF, cargo pretendido e razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o;
- c. Seja apresentada a totalidade de questionamentos pelo candidato em uma única vez;
- d. Sejam devidamente fundamentados os questionamentos pelo candidato com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os;
- e. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos;
- f. Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e o resultado será publicado nos endereços eletrônicos <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/> e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde;
- g. Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL

O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, na data de **21/03/2022 (segunda-feira)**, pelo Diário Oficial dos Municípios, na página oficial do Município e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde. As páginas eletrônicas para consulta são: <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/>

10. DA CONTRATAÇÃO

Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.

Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06(seis) meses a contar da data de homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 24 meses conforme a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 331/2017, com as alterações do decreto n.º 600/2021, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

Documentos exigidos no momento da contratação:

- Certidão Negativa **Criminal** e Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside;
- Carteira de Trabalho;
- 1 foto 3x4 atual;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>);
- PIS ou PASEP (fotocópia);
- Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
- Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
- Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
- No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).

Parágrafo único: O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar **ascópias** dos documentos solicitados, sendo que, os documentos **originais** também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos possa dar fé pública.

11. CRONOGRAMA

PRAZO DAS INSCRIÇÕES	17/02/2022 a 04/03/2022 (sexta-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO	07/03/2022 a 14/03/2022 (segunda-feira)
RESULTADO PROVISÓRIO	até 15/03/2022 (terça-feira)
PRAZO PARA RECURSOS	16/03/2022 a 17/03/2022 (quinta-feira)
RESULTADO FINAL	21/03/2022

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DO CARGO NUTRICIONISTA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o preenchimento de vagas temporárias e contratação por tempo determinado mediante condições estabelecidas neste Edital, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto Municipal nº 331/2017, com as alterações do Decreto Municipal nº 600/2021.

1. DO OBJETO

Este Processo Seletivo Simplificado - PSS tem por objeto o recrutamento de NUTRICIONISTA sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado (decreto n.º 014/2022):

Alexandra Ramos dos Santos - Presidente;

André Ribas Jachimowski;

Daiane Ribeiro Gaspareto ;

Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski;

Sandra Mara Borges Domingues da Rocha.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Dos requisitos para inscrição:

I. ser brasileiro nos termos da Constituição;

II. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III. estar em pleno exercício dos direitos políticos;

IV. possuir a escolaridade exigida para a função;

V. estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

VI. não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;

VII. não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

3.2 Da vedação da participação:

A presente seleção tem como objetivo a complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, razão pela qual fica vedada a participação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme segue:

Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo;

Diabético insulino dependente;

Portador de Insuficiência renal crônica;

Possuir doença pulmonar crônica grave;

Doenças cardíacas graves;

Hipertensão arterial sistêmica severa;

Imunossupressão;

Obesidade com IMC igual ou superior a 40;

Cirrose ou insuficiência hepática;

Gestante;

Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

3.3 Da inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de **17 de fevereiro de 2022 a 04 de março de 2022 (sexta-feira), no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, no setor de protocolo** da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR;

As inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão gratuitas;

- Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
- Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato;
- Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial ou por procuração;
- A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação do contrato, será rescindido pela Prefeitura do Município de Campo Magro.

3.4 Documentos exigidos para inscrição:

Apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**Anexo I**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarados;

RG e CPF (cópia e original);

Certidão de Antecedentes Criminais dentro da validade da publicação do presente edital (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>);

Comprovante de vacina contra a COVID-19 ou justificativa médica amparada por atestado contendo o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) que fundamente a não imunização contra a COVID 19, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 528/2021;

Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação concluído até o início das inscrições, correspondente ao cargo pretendido (fotocópia e original);

Carteira de Identidade Profissional ou comprovante de inscrição no Conselho Regional do Órgão de Classe do Paraná – correspondente ao cargo pretendido (fotocópia e original);

- Caso o candidato exerça cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêm os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração, desde que não caracterize acúmulo de cargo, observada a compatibilidade de horário;
- A inscrição somente será protocolada se o candidato apresentar **todos os documentos indicados**.

Parágrafo único: O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a ficha de inscrição impressa e preenchida juntamente com as **cópias** dos documentos solicitados, sendo que, os documentos **originais** também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Setor de Protocolo possa dar fê pública.

4. DO CARGO, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições e programa conforme abaixo:

NUTRICIONISTA					
VAGAS	CARGO	REQUISITOS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	NUTRICIONISTA	- Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. - Inscrição no Conselho Regional de Nutrição do Paraná.	40 horas		R\$ 4.082,47*

*Vale-alimentação.

DESCRIÇÃO DO CARGO Lei Complementar nº 006/2012, com as alterações nas Leis Complementares nºs 007/2013, 009/2014, 012/2016 e 013/2016

Sumário das Atribuições: Desempenhar atividades de programação e execução especializada, relativas à educação alimentar, nutrição e dietética para os órgãos da Prefeitura e para a comunidade em geral.

Tarefas

- Planejar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição;
- Participar de programas de saúde pública, realizando estudos clínico- nutricionais, bioquímicos e antropométricos;
- Colaborar na programação e realização de recursos disponíveis e respectiva qualificação para a execução de programas de assistência e educação alimentar;
- Reavaliar sistematicamente a evolução nutricional e diagnóstico do paciente e interar de sua evolução, fazendo os ajustes necessários das condutas adotadas;
- Planejar, avaliar, implantar e executar a vigilância alimentar e nutricional;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ANÁLISE DE TÍTULOS

Para pontuação da Experiência Profissional será considerada **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.**

A documentação de cada candidato será avaliada por, no mínimo, 02(dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

ANÁLISE DE TÍTULOS - PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 55 PONTOS		
TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	55 pontos	55 pontos
Experiência profissional no sistema único de saúde (SUS) e/ou sistema privado de saúde.	01 ponto/6 meses	15 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso	10 pontos
Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado/doutorado) concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso	10 pontos
Residência Multiprofissional reconhecida pelo Ministério da Educação.	10 pontos/título	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		100 pontos

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- 6.1 Maior tempo de experiência profissional na área que concorre (Prova de Títulos);
- 6.2 Maior idade.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO

O resultado provisório deverá ser divulgado até a data **15/03/2022 (terça-feira)** nos endereços eletrônicos <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/> e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

8. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

- Sejam entregues pelo candidato no setor de protocolo, nos dias **16 de março de 2022 a 17 de março de 2022 (quinta-feira), das 08h00 às 11h45 e das 13h00 às 16h45min**;
- O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS constando o nome do candidato, CPF, cargo pretendido e razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o;
- Seja apresentada a totalidade de questionamentos pelo candidato em uma única vez;
- Sejam devidamente fundamentados os questionamentos pelo candidato com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os;
- Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos;
- Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e o resultado será publicado nos endereços eletrônicos <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/> e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde;
- Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL

O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, na data de **21/03/2022 (segunda-feira)**, pelo Diário Oficial dos Municípios, na página oficial do Município e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde. As páginas eletrônicas para consulta são: <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/>.

10. DA CONTRATAÇÃO

Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.

Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06(seis) meses a contar da data de homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 24 meses conforme a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 331/2017, com as alterações do decreto n.º 600/2021, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

Documentos exigidos no momento da contratação:

Certidão Negativa **Criminal** e Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside;

Carteira de Trabalho;

1 foto 3x4 atual;

Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

PIS ou PASEP (fotocópia);

Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);

Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço;

Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;

Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);

No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).

Parágrafo único: O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar **ascópias** dos documentos solicitados, sendo que, os documentos **originais** também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos possa dar fé pública.

11. CRONOGRAMA

PRAZO DAS INSCRIÇÕES	17/02/2022 a 04/03/2022 (sexta-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO	07/03/2022 a 14/03/2022 (segunda-feira)
RESULTADO PROVISÓRIO	até 15/03/2022 (terça-feira)
PRAZO PARA RECURSOS	16/03/2022 a 17/03/2022 (quinta-feira)
RESULTADO FINAL	21/03/2022

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada pelo Decreto n.º 014/2022 sob a fiscalização do Departamento de Gestão de Pessoal, sendo este o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Campo Magro, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO – NUTRICIONISTA

IDENTIFICAÇÃO	
Cargo pretendido:	
Nome completo:	
Data de nascimento:	Idade:
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Endereço atual:	
Telefones de contato:	
E-mail:	
DOCUMENTAÇÃO	
RG:	
CPF:	
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):	
Número do Conselho de Classe - PR:	
GRADUAÇÃO	
Local:	
Curso:	
Ano de conclusão:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	

Data admissão:
Cargo ou função:
Tempo de serviço:
POS-GRADUAÇÃO (especialização/mestrado/doutorado)
Curso:
Data de conclusão:
Curso:
Data de conclusão:
RESIDÊNCIA PROFISSIONAL
Curso:
Data de conclusão:
Curso:
Data de conclusão:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Eu, _____ CPF: _____, declaro para fins de contrato pelo edital PSS nº 01/2022, da Prefeitura Municipal de Campo Magro que tem como objetivo de complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, que não pertenço ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme a seguir: Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo; Diabético insulino dependente; Portador de Insuficiência renal crônica; Possuir doença pulmonar crônica grave; Doenças cardíacas graves; Hipertensão arterial sistêmica severa; Imunossupressão; Obesidade com IMC igual ou superior a 40; Cirroze ou insuficiência hepática; Gestante; Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, no Artigo 299 do Código Penal.
Assinatura do Candidato

DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO, DEVERÃO SER ANEXADAS, IMPRETERIVELMENTE, AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, SENDO QUE, OS DOCUMENTOS ORIGINAIS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO AO SETOR DE PROTOCOLO.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:20C02121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2022 - CMDCA**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas como prevenção ao avanço da Covid-19, a reunião ocorreu em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares, Paula Cristina Santos Clazer Chaves, Janete Costa, Paulo Henrique Casagrande, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Franciele Stival Rech; os/as conselheiros/as não governamentais Osvaldo Patrzyk, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes, Amanda Ateale Lovato e Elizabeth Gambetta Hoening; a secretária executiva Camila Guedes; na condição de ouvintes e convidados Rafaela Maioli da Silva, representante da Associação Solar Ita Wegman, Daiane de Fátima dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Saúde e os/as conselheiros/as tutelares Araci Batista Ferreira Martins, José Roque de Oliveira Freitas, Maria Liliã Garnier Cabral, Marcos Urbano da Silva e conselheiro tutelar suplente Jeferson Bueno de Lima.	01ª Reunião do CMDCA 08/02/2022
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMDCA, Diego Carazzai Tavares, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, a secretária executiva Camila Guedes ressaltou que, conforme o deliberado na última reunião ordinária do ano de 2021, a Ata de Reunião Extraordinária nº 15/2021 do CMDCA foi encaminhada por email para todos os conselheiros, para realização de leitura prévia e possíveis apontamentos/sugestões. Desta forma, solicitou-se manifestação dos conselheiros, que aprovaram sem ressalvas a referida ata.	Ata de Reunião Extraordinária nº 15/2021 do CMDCA
Na continuidade, Daiane de Fátima dos Santos, Diretora de Regulação, Avaliação e Controle, representante da Secretaria Municipal de Saúde explicou que a vacinação do público infantil contra COVID iniciou no final de janeiro, porém está tendo adesão muito baixa por parte da população. Até o momento foram ofertadas vacinas para crianças entre 6 a 11 anos, estando no aguardo de novos lotes para vacinação das crianças de 5 anos. Solicitou auxílio do CMDCA para divulgação das campanhas vacinais, a fim de sensibilização e aumento da cobertura vacinal. O conselheiro Emerson Jucelino Vieira Gabroviz expôs sobre a disseminação de falsas informações nos meios digitais, a respeito de reações da vacina em crianças do município, o que pode estar impactando na não adesão das famílias. Daiane de Fátima dos Santos reforçou que a pasta trabalha em conjunto com o Departamento de Comunicação da Prefeitura, para elaboração de materiais com informações adequadas para compartilhamento nas mídias sociais da prefeitura.	Vacinação contra COVID – Público Infantil
Em seguida, o conselheiro Diego Carazzai Tavares, deu ciência da Resolução nº 223/2021 – CONANDA, que dispõe sobre a Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDA e estabelece os prazos para realização no âmbito nacional, distrital, estadual e municipal. Na esfera municipal as conferências devem ocorrer de fevereiro a julho de 2022. Desta forma, em momento oportuno será composta comissão do CMDCA para organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	RESOLUÇÃO Nº 223/2021 – CONANDA – Conferência Municipal
Prosseguindo, a secretária Camila Guedes informou que de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Regimento Interno do CMDCA, as Organizações da Sociedade Civil tem até o dia 30 de abril para renovação da inscrição junto ao Conselho. Desta forma, está aberto o período para recebimento da documentação pertinente, das instituições inscritas no CMDCA, as quais deverão ser analisadas pelos membros da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas, em reunião a ser agendada, para que sejam submetidos à deliberação nas plenárias de março e abril. O conselheiro Daniel Havro da Silva sugeriu o compartilhamento dos materiais relacionados ao processo de inscrição/renovação de entidades, com as APMF do município, para que, havendo interesse, possam se inscrever junto ao CMDCA.	Abertura Prazo Renovação Inscrições Organização da Sociedade Civil/Inscrição Entidade
Na continuidade, o conselheiro Diego Carazzai Tavares discorreu sobre o Plano de Ação e Aplicação do FMDCA relativo a 2022, no qual constam as ações do CMDCA com a indicação das referidas Comissões responsáveis pela articulação/execução das mesmas. O conselheiro Daniel Havro da Silva sugeriu construção de calendário anual das Comissões, de modo a atender os prazos estabelecidos e facilitar a organização dos participantes.	Plano de Ação e Aplicação FMDCA -2022 – Divisão em Comissões
Logo após, o presidente Diego Carazzai Tavares apresentou a Cartilha da Campanha Não Vá Embora Leãozinho 2021-2022, informando que foram distribuídas em dezembro parte das versões impressas com a Associação Solar Ita Wegman, Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, FEAK e Fundação Solidariedade e que a Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA irá deliberar sobre estratégias de distribuição e divulgação, visando o período de declaração do IR 2022.	Cartilha Campanha Não Vá Embora Leãozinho 2021/2022
Seguidamente, foi apresentado o Ofício 01/2022 da Associação Solar Ita Wegman, encaminhado ao CMDCA, solicitando a substituição da conselheira suplente Mônica Regina Lustosa Polati, devido indisponibilidade de horários para participação no conselho e indicação da representante da referida instituição, Rafael Maioli da Silva para assumir tal cargo. Em seguida, procedeu-se à apresentação da mesma e a plenária aprovou sem ressalvas a substituição supra citada.	Ofício 01/2022 Associação Solar Ita Wegman – Substituição conselheira suplente
Logo após, o conselheiro Daniel Havro da Silva, representando a Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, apresentou o Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Criança Semente visando realização de novo termo de fomento junto à Prefeitura Municipal nos termos da Lei 13.019/2014, com vigência de 05/03/2022 a 15/01/2023. Com relação ao Plano de Trabalho, foi explanado que se trata de continuidade do trabalho já realizado nos anos anteriores, priorizando as crianças que já são atendidas pela Associação, de modo a garantir maior acompanhamento das famílias. Em seguida foi apresentada a caracterização da organização, caracterização do projeto, objetivos, metas de atendimento, metodologia de trabalho e aplicação dos recursos. No que concerne às fontes de recursos serão utilizados valores captados via FMDCA de parte do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas no montante de R\$ 54.180,00 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta reais). O Plano de Trabalho e Aplicação apresentado corresponde ao valor de R\$ 54.290,50 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), no qual consta, além dos recursos captados via imposto de renda, saldo remanescente oriundo de rendimentos de aplicação financeira no montante de R\$ 110,50 (cento e dez reais e cinquenta centavos), do Termo de Fomento 001/2020, já encerrado. O Plano foi apreciado em sua íntegra e aprovado pelos presentes, sem ressalvas.	Plano de Trabalho e Aplicação Projeto Criança Semente – Associação Solar Ita Wegman
Prosseguindo, o conselheiro Daniel Havro da Silva, apresentou o Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Fases do Desenvolvimento da Criança e o Papel do Educador - Vivências de Capacitação para Mães Sociais da Fundação Solidariedade e Profissionais das Redes Públicas de Campo Magro, da Associação Solar Ita Wegman, objetivando realização de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal nos termos da Lei 13.019/2014, cujo objeto é diverso da proposta anteriormente apresentada. Explanou-se acerca da caracterização do projeto, objetivos, metas de atendimento e metodologia de trabalho, assim como, aplicação dos recursos. O referido Plano de Trabalho e Aplicação correspondente ao montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) provenientes de captação de recursos de destinação de parte do imposto de renda via FMDCA, com vigência entre 05/03/2022 a 15/01/2023, foi apreciado em sua íntegra e aprovado, sem ressalvas, pelos presentes.	Plano de Trabalho e Aplicação Projeto Fases do Desenvolvimento da Criança e o Papel do Educador – Associação Solar Ita Wegman
Em prosseguimento foi dado ciência do Ofício 513/2021 da 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré remetido ao CMDCA, no qual solicita articulação com	Ofício 513/2021 3ª PJ - Questionário Integrando